



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CPF: [REDACTED]

PERÍODO

04/04/2022 a 26/05/2022



LOCAL: Município de Virginópolis /MG
ATIVIDADE: Criação de bovinos para leite
CNAE: 0151-2/02



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

SUMÁRIO

EQUIPE.....	3
DO RELATÓRIO	3
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	3
2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
3. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	5
4. DO LOCAL FISCALIZADO	5
5. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA	5
6. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA.....	6
7. CONCLUSÃO.....	7
8. ANEXOS.....	8



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

[REDACTED]

AFT
AFT

CIF
CIF

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

• [REDACTED]
• [REDACTED]
• [REDACTED]

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

[REDACTED]

[REDACTED]

DO RELATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

NOME: [REDACTED]
CPF: [REDACTED] CEI: 00800110566289
CNAE: 0151-2/02 – Criação de bovinos para leite

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO: Fazenda Bela Vista
Córrego São Bento, zona rural de Virginópolis/MG
Coordenadas geográficas: Latitude 18°52'18"S Longitude 42°42'25"W

• ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA [REDACTED]

[REDACTED]

• TELEFONES DE CONTATO: [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	04
Registrados durante ação fiscal	04
Empregados em condição análoga à de escravo	00
Resgatados - total	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Número de Autos de Infração lavrados	02
Termos de Apreensão de documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CTPS Emitidas	00
Constatado tráfico de pessoas	NÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

3. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente operação foi organizada tendo em vista solicitação encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho através da Procuradoria do Trabalho no Município de Governador Valadares/MG, devido ao recebimento de denúncia formulada via sistema Disque 100/Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Entre os fatos relatados pelo denunciante, consta tratar-se de vítima pessoa idosa, morando na propriedade do suspeito, que é dono da fazenda e que se aproveita para fazer uso de seu benefício. Alega também que o proprietário da fazenda proíbe a vítima de fazer consulta médica, mesmo ela necessitando de tratamento. Que a pessoa idosa viveria em péssimas condições de moradia, em um local que não possui energia elétrica, não possui segurança e nem mesmo higiene. Ademais, como a vítima não possui familiares, alega que o agressor utiliza de má fé com a pessoa idosa.

4. DA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA FAZENDA

Realizou-se inspeção física na sede da Fazenda Bela Vista, de propriedade do sr. [REDACTED], localizada no Córrego São Bento, zona rural do município de Virginópolis/MG, Coordenadas Geográficas Latitude 18°52'18"S Longitude 42°42'25"W.

5. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

A atividade econômica desenvolvida é a criação de bovino para leite, Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE 0151-2/02. O Empregador pratica tal atividade na Fazenda Bela Vista, situada no município de Virginópolis. As inspeções na propriedade ocorreram nos dias 4, 5 e 7/04/2022. O foco da ação fiscalizadora seria as condições de trabalho, especialmente as de segurança, saúde e conforto durante a permanência de trabalhador no local, além das relações de trabalho existente entre as partes.

6. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA

A presente ação fiscal foi organizada com o intuito de verificar as condições de trabalho na Fazenda Bela Vista pela equipe de Auditores-Fiscais da Gerência Regional do Trabalho em Governador Valadares/MG, com a participação do Procurador do Trabalho [REDACTED] dos agentes do grupo de segurança institucional do Ministério Público do Trabalho, [REDACTED], e dos agentes da Polícia Rodoviária Federal, [REDACTED].

Iniciada a inspeção em 04/04/2022, verificou-se que na sede da fazenda há uma casa de um pavimento, em péssimas condições de conservação, utilizada como residência pela Sra. [REDACTED], CPF [REDACTED], nascida em 23/04/1946, e seu esposo, Sr. [REDACTED] CPF [REDACTED] nascido em 04/07/1945.

Depois de prestados os esclarecimentos pelos Auditores-Fiscais e Procurador do Trabalho, foi franqueada a entrada na residência. Durante todo período em que a equipe esteve no local, a Sra. [REDACTED] a acompanhou e prestou as informações necessárias para esclarecimento dos fatos. Apesar de se tratar de pessoa idosa, sem escolaridade e de aspecto muito simples, ela soube responder com clareza tudo que lhe foi indagado.

Perguntada sobre como era a sua rotina, disse que mora na propriedade há muitos anos com seu esposo. Que naquela casa residem somente os dois; que ela mesma é quem cuida da casa, da comida e do esposo, já que ele tem problemas de saúde. Que os alimentos e remédios são trazidos pelo Sr. [REDACTED] pois é ele quem administra os benefícios previdenciários dos dois idosos.

A Sra. [REDACTED] é beneficiária de uma aposentadoria por idade desde 01/04/2008, número do benefício [REDACTED] e o Sr. [REDACTED] recebe amparo social a pessoa portadora de deficiência desde 05/05/2004, número do benefício [REDACTED].

Durante a inspeção, o Sr. [REDACTED] chegou ao local e também prestou informações sobre a situação do casal, Sra. [REDACTED] confirmando tudo que já havia sido apurado.

Além desse casal, na propriedade foram encontrados quatro empregados, sendo três exercendo a função de vaqueiro e um contratado como trabalhador rural. Esses empregados foram entrevistados e prestaram as informações necessárias para elucidação dos fatos, assim como o proprietário da fazenda.

7. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos relatados, em relação ao objeto da denúncia, não ficou configurada a relação de emprego entre a Sra. [REDACTED] ou seu esposo, Sr. [REDACTED] com o proprietário da fazenda.

Na verdade, trata-se de pessoas em situação de vulnerabilidade social, que moram na propriedade rural em uma casa em péssimas condições de habitabilidade e que têm seus benefícios previdenciários (aposentadoria por idade e amparo assistencial a pessoa portadora de deficiência) administrados pelo Sr. [REDACTED]

Essa situação já era do conhecimento do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Virginópolis, bem como da Promotoria de Justiça daquela comarca, os quais, depois de informados da conclusão a que chegaram os Auditores Fiscais e o Procurador do Trabalho, darão prosseguimento conforme competência de cada órgão.

Contudo, em relação aos trabalhadores encontrados no local, o empregador foi notificado e procedeu à regularização dos vínculos empregatícios no curso da ação fiscal, com pagamento das diferenças salariais e recolhimento do FGTS e regularizações de atributos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores. Foram lavrados dois autos de infração, cujas cópias seguem anexas a este relatório.

Não houve caracterização de trabalho análogo ao de escravo em relação a nenhuma das pessoas encontradas na propriedade.

Desse modo, propõe-se o encaminhamento de cópia do relatório ao Ministério Público do Trabalho e ao DETRAE/SIT - Divisão de Trabalho Escravo da Secretaria de Inspeção do Trabalho, em Brasília, para providências que entender cabíveis.

Governador Valadares/MG, 26 de maio 2022.

